



OFÍCIO Nº 075/DINFRA/PRODIN/IFAM/2015

Manaus, 15 de outubro de 2015.

À LAVIT EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

Rua Raimundo Guedes, Nº 61 Bairro: Japiim

Manaus/AM

*atualizar endereço  
Rua João Alfredo  
Bairro: São Geraldo*

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Nota Técnica 163 – DINFRA/PRODIN/IFAM/2015 em atenção a Sua resposta à Notificação 001/2015 em virtude do não cumprimento da obrigação pactuada no Contrato 06/2015 CAMPUS SÃO GABRIEL ficando assim configurada a inexecução parcial do contrato, sujeitando-se a empresa às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

É facultada nova apresentação de Defesa Prévia previsto no art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

Atenciosamente,

Assinatura e rubrica de Ana Maria Alves Pereira, Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional/IFAM.

Visto:

Assinatura de Ana Maria Alves Pereira, Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional/IFAM.

Profª MSc. Ana Maria Alves Pereira  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional/IFAM  
Portaria nº 159-GR/IFAM, de 12/2013

*Recebi dia 21/10/2015  
José Marques Neto*



**NOTA TÉCNICA N.º 163 – DINFRA/PRODIN/IFAM/2015.**

Manaus/AM, 13 de Outubro de 2015.

**DA: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO N.º 13/2013 – REITORIA.**  
**A(O): LAVIT EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
**ASS.: RESPOSTA A DEFESA DA NOTIFICAÇÃO 1/2015.**

**I - DAS INFORMAÇÕES**

1. **CONTRATO N.º:** 06/2015-SGC;
2. **TOMADA DE PREÇO N.º:** 02/2014;
3. **ORDEM DE SERVIÇO N.º:** 06/2015/GAB/DG, DE 15 de Junho de 2015;
4. **NÚMERO DO PROCESSO:** 23056000338201425;
5. **ASSUNTO:** Resposta a defesa n.º 01/2015 e ofício 02/2015 - Lavit;
6. **INTERESSADO:** Lavit empreendimentos LTDA e IFAM\_SGC.;
7. **ANEXOS:**
  - 7.1 Defesa n. 01/2015;
  - 7.2 Relatório Fotográfico;

**II - DA ANÁLISE**

Em relação às respostas apresentadas através do Ofício supracitado têm-se as seguintes observações:

1. **Em relação à Correção do Gabarito da Obra, o qual estava sendo executado de maneira incorreta, em relação a boas práticas de Engenharia;**

A FISCALIZAÇÃO do contrato apresenta as seguintes considerações em relação à resposta apresentada pela CONTRATADA:

- No momento em que os fiscais chegaram a obra o gabarito estava EXECUTADO. A partir da verificação de inconformidades a comissão solicitou a confecção de um novo gabarito, porém, tal solicitação não foi executada durante o período em que os fiscais se encontravam na cidade. Ou seja, a contratada não submeteu aos fiscais o gabarito corrigido para aprovação e iniciou a construção sobre uma locação divergente ao projeto e sem o consentimento da fiscalização, conforme exposto no relatório fotográfico anexo.



**2. Substituição do Responsável Técnico da Obra, em função de incompatibilidades de horário para atendimento as necessidades da Obra e acréscimo de serviços não constantes em planilha Orçamentária, sem a devida autorização da Fiscalização;**

A FISCALIZAÇÃO do contrato apresenta as seguintes considerações em relação à resposta apresentada pela CONTRATADA:

- Ainda que o engenheiro esteja deslocado *full time* para a execução das obras, percebe-se que a presença do mesmo não está sendo suficiente para qualidade da execução da obra. Destaca-se ainda que o engenheiro responsável não apresenta o costume de comunicar aos fiscais possíveis alterações para que possa ser feita uma análise, como exemplo temos o *item 1* deste documento, e empregou materiais de baixa qualidade na construção do barracão, além de não ter submetido o layout do barracão para a análise dos fiscais. Diante do exposto a comissão ratifica o pedido de substituição do responsável técnico atual e solicita que a contratada apresente outro profissional e submeta-o para a administração avaliar o aceite ou não do mesmo conforme *alínea 3.20* do contrato em vigor. Sem mais.

**3. Apresentação da ART do responsável Técnico da Obra;**

A FISCALIZAÇÃO do contrato apresenta a seguinte observação em relação à resposta apresentada pela CONTRATADA:

- A CONTRATADA apresentou apenas o recibo de pagamento da ART.

**4. Execução do Barracão da Obra, conforme planilha Orçamentaria e Memorial descritivo, conforme as boas práticas da Engenharia;**

A FISCALIZAÇÃO do contrato apresenta as seguintes considerações em relação à resposta apresentada pela CONTRATADA:

- No relatório fotográfico em anexo está evidenciado o uso de matérias de baixa qualidade na construção do barracão infringindo a *alínea 3.6* do contrato entre as partes. Ressalta-se que o responsável técnico não submeteu o layout do barracão para aprovação dos fiscais conforme a *alínea 3.5*. É de bom senso na engenharia que o barracão da obra seja a primeira instalação a ser concluída na obra visando garantir o mínimo de qualidade no armazenamento de materiais e documentos.



**5. Execução da Placa de Obra, conforme planilha Orçamentaria;**

A FISCALIZAÇÃO do contrato apresenta as seguintes considerações em relação à resposta apresentada pela CONTRATADA:

- A placa de obra não estava instalada no momento em que a fiscalização visitou a obra. É coerente que a placa seja instalada desde o início da construção.

**6. Apresentação do Projeto Executivo de Estrutura de Madeira para cobertura de telha piaçava e cerâmica;**

A FISCALIZAÇÃO do contrato apresenta as seguintes considerações em relação à resposta apresentada pela CONTRATADA:

- Não é adequado apresentar o dito projeto em etapa posterior. Deve-se apresentar o projeto na etapa inicial para que haja tempo hábil para que seja feita uma análise visando corrigir possíveis equívocos que gerem danos para o bom andamento da obra.

**7. Apresentação por parte da Contratada, dos Contratos de Trabalho, da GFIP, Folha de pontos, Diário de Obra, Certidões negativas de tributos e recolhimento do FGTS, referentes a esta Obra;**

A FISCALIZAÇÃO do contrato apresenta as seguintes considerações em relação à resposta apresentada pela CONTRATADA:

- Baseado na *alínea 3.8* do contrato, a CONTRATADA deve apresentar os documentos de quitação quando solicitados pela fiscalização. A apresentação desses documentos é uma condição da primeira fatura, porém, não significa que a CONTRATADA não deva apresentar tais documentos em momento anterior.
- Quanto ao diário de obra, conforme *alínea 3.18*, é obrigação da contratada mantê-lo na obra para o registro adequado das ocorrências.

Em relação ao *Ofício N°02/2015 – Pedido de Aditivo de prazo para a conclusão da Obra* solicitamos que a contratada faça um pedido embasado em justificativas plausíveis.



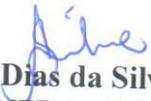
### **III - DA CONCLUSÃO**

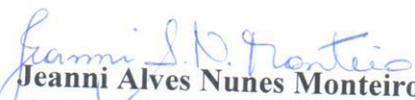
Diante do exposto e tendo em vista os fatos elencados, a equipe de fiscalização efetua a seguinte análise a manifestação da empresa Lavit empreendimentos LTDA.:

- 1. Rejeitar as argumentações da CONTRATADA, conforme argumentado no presente documento.**

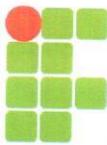
Comissão de Fiscalização do **Contrato N° 06/2015-SGC.**

Dispomos a prestar quaisquer esclarecimentos sobre o assunto.

  
**Ana Maria Dias da Silva Lucena**  
Diretora da DINFRA – DINFRA/IFAM

  
**Jeanni Alves Nunes Monteiro**  
Arquiteta e Urbanista –DINFRA/IFAM

  
**Hellington de Sousa Corrêa**  
Engenheiro Civil –DINFRA/IFAM



INSTITUTO FEDERAL



## RELATORIO FOTOGRÁFICO

Pg.1 de 4

Campus: **IFAM - Campus São Gabriel da Cachoeira**

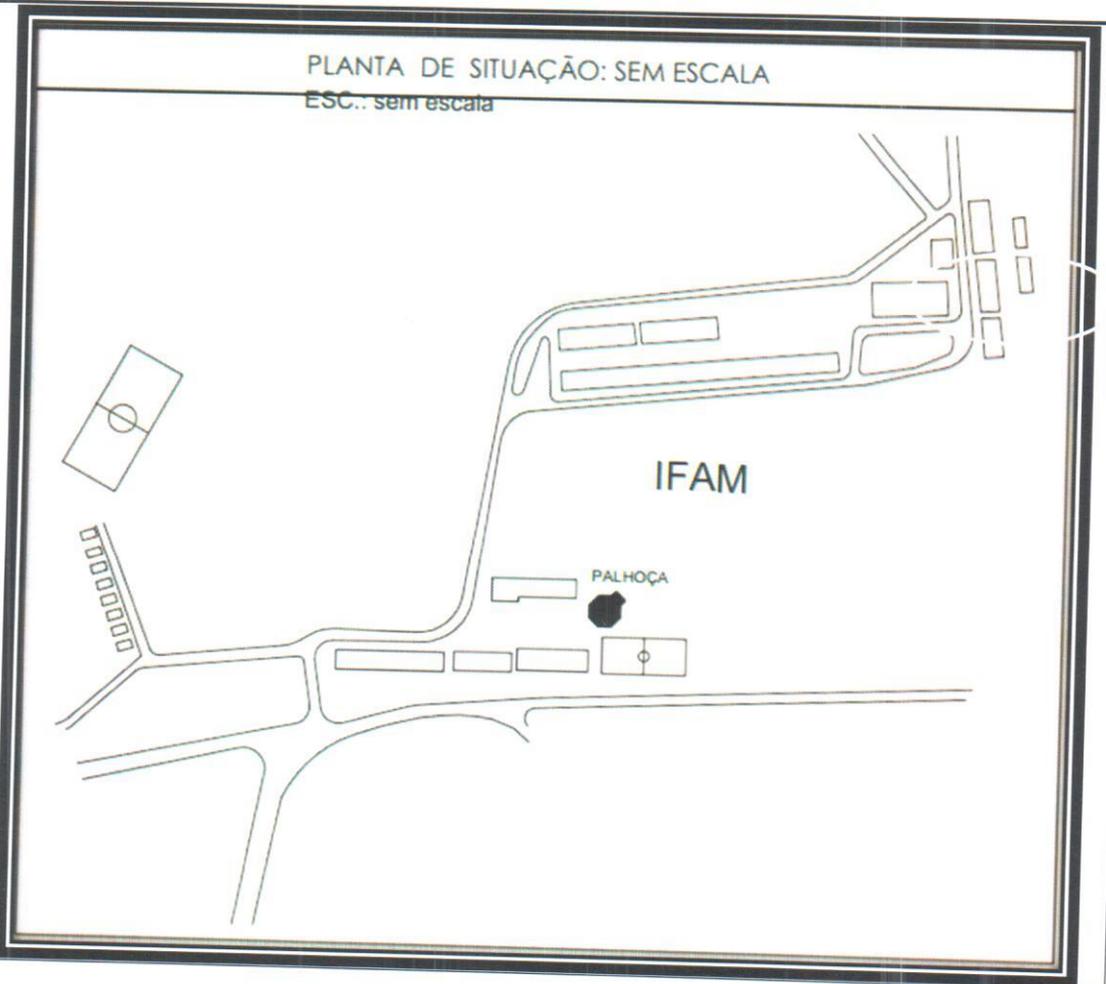
Obra: **Construção de um Centro de Convivência**

### 1. OBJETIVO

O objetivo deste relatório é registrar através de figura e fotos a situação atual da obra supracitada.

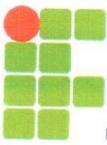
### 2. SITUAÇÃO DA OBRA

**Figura 1 –**  
Planta de  
situação.



*Alves*

*[Handwritten signature]*



INSTITUTO FEDERAL



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Pg.2 de 4

**Foto 1 –**  
Obra  
implantada  
(08/10/2015).

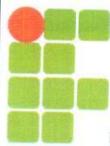


**Foto 2 –**  
Ausência de  
limpeza da  
obra e  
funcionários  
sem EPI.  
(08/10/2015)



*Blue*

*[Handwritten signature]*

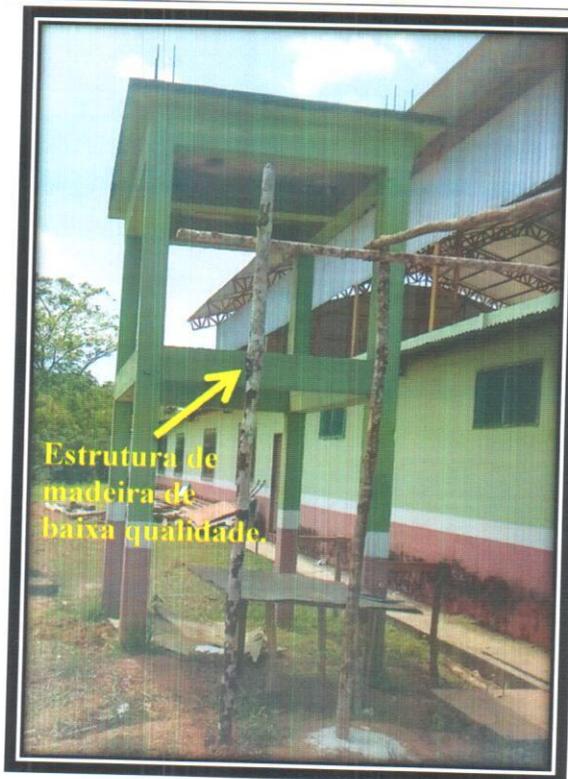


INSTITUTO FEDERAL

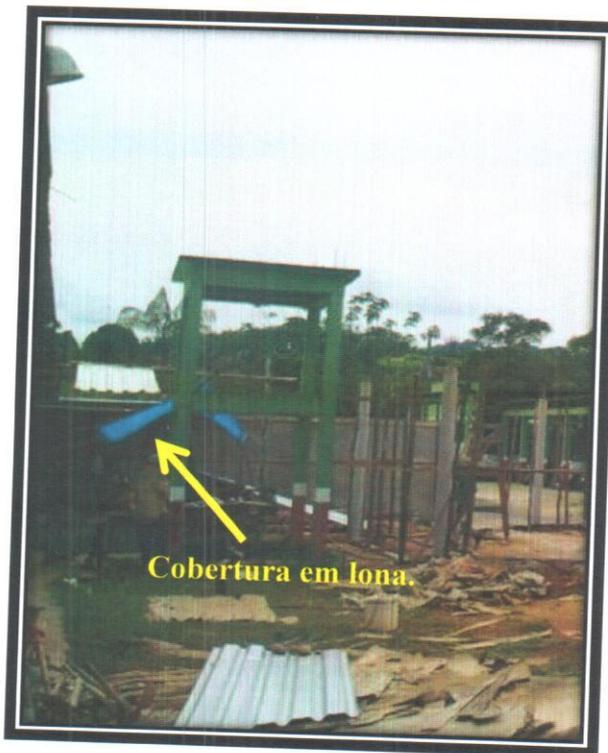


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

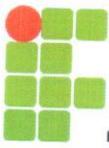
**Foto 3 –**  
Estrutura do  
barracão de  
obra.  
(03/09/2015)



**Foto 4 –**  
Cobertura do  
barracão da  
obra feita em  
lona.  
(08/10/2015)



*Assinatura*



INSTITUTO FEDERAL



**Foto 5 –**  
Tapume englobando uma das lixeiras do campus. (08/10/2015)



### 3. OBSERVAÇÕES:

- 1 - Através da figura 1 e foto 1 observa-se a locação errônea da obra. Ressalta-se que o engenheiro responsável da obra não submeteu a aprovação do gabarito da obra pela fiscalização;
- 2 - Na foto 2 fica evidenciada a ausência de organização, limpeza da obra e EPI;
- 3 - As fotos 3 e 4 destacam a baixa qualidade do barracão de obra que não segue as boas práticas de engenharia. Salienta-se que o layout do barracão não foi submetido à fiscalização;
- 4 - Na foto 5 observa-se que a contratada utilizou uma lixeira do campus como suporte para o tapume sem autorização da fiscalização.

Manaus, 09 de Outubro de 2015.

**Ana Maria Dias da Silva**  
Engenheira Civil  
DIRETORA DA DINFRA

**Jeanni Alves Nunes Monteiro**  
Arquiteta e Urbanista – DINFRA/PRODIN/IFAM  
FISCALIZAÇÃO/IFAM

**Hellington de Sousa Corrêa**  
Engenheiro Civil – DINFRA/PRODIN/IFAM  
FISCALIZAÇÃO/IFAM

Ofício N° 001/2015

02110115  
15 05  
Samará Roseanne  
23443.005/178/2015-28  
Manaus/AM, 28 de setembro de 2015.

Contrato: 06/2105

Obra: Centro de Convivencia do IFAM/PALHOÇA

Endereço: BR 307, km 03- Estrada do Aeroporto, s/n – Cachoeirinha - São Gabriel da Cachoeira/AM.

Proprietário: Instituto Federal do Amazonas Campus IFAM São Gabriel da Cachoeira

**Ao Prof. Msc. Elias Brasilino de Souza**

Diretor Geral do Campus IFAM São Gabriel da Cachoeira

Assunto: **Defesa previa ao Contrato N° 06/2015**

Senhor Diretor geral,

A **LAVIT EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF 84.503.358/0001-27, empresa estabelecida á Rua Raimundo Guedes, 61 Japiim, Manaus/AM, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **Cláudio Leal da Silva**, vem pela presente, apresentar **DEFESA PREVIA** a notificação 01/2015, pelos motivos que expomos a seguir:

#### **DOS FATOS:**

Em 25/09/2015, fomos notificados por este conceituado órgão, alencando as seguintes incompatibilidades:

1. Em relação á correção do gabarito, o qual estava sendo executado de maneira incorreta, em relação a boas praticas de Engenharia;
2. Substituição do Responsável Técnico da Obra, em função de incompatibilidades de horários para atendimento as necessidades da Obra e acréscimo de serviços não constantes em planilhas orçamentária, sem a devida autorização da Fiscalização;
3. Apresentação da ART do Responsável Técnico da Obra;
4. Execução do Barracão da Obra, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo, conforme as boas praticas da Engenharia;
5. Execução da placa de Obra, conforme planilha orçamentária;
6. Apresentação do projeto executivo de estrutura de madeira para cobertura de telha piaçava e cerâmica;

7. Apresentação por parte da Contratada, dos Contratos de trabalho, da GFIP, Folha de ponto, Diário de Obra, Certidões negativas e recolhimento do FGTS, referente a esta Obra.

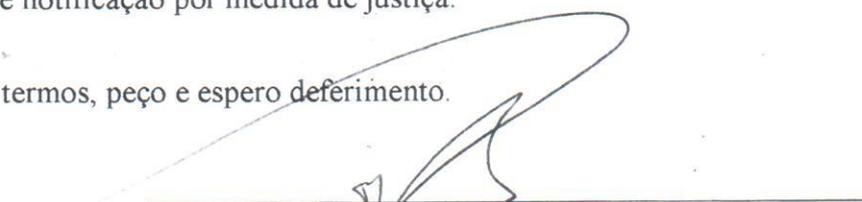
## **DAS RAZÕES PARA A ANULAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**

1. Em relação as ilações do item 01 da vossa notificação , temos a seguinte justificativa, a divergência encontrada pela fiscalização se deu quando o gabarito encontrava-se em fase de execução quanto da visita da fiscalização, que encontrou incorreções no mesmo, tendo sido reparado quanto a revisão final efetuado de rotina para a conclusão dos serviços;
2. Em relação as ilações do item 02 de vossa notificação, pedimos à Reconsideração do pedido uma vez que o mesmo esta sendo deslocado full time para execução das obras pelas quais é o responsável técnico;
3. Em relação as ilações do item 03 de vossa notificação, informamos que a mesma esta paga desde o dia 18/08/2015, tendo sido liberado até o alvará da obra;
4. Em relação as ilações do item 04 de vossa notificação, informamos que o mesmo se encontra em fase de conclusão, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo e as boas praticas da engenharia;
5. Em relação as ilações do item 05 de vossa notificação, informamos que a mesma se encontra afixada em local determinado na obra;
6. Em relação as ilações do item 06 de vossa notificação, informamos que o mesmo se encontra em fase de execução, pois o estagio da obra ainda não esta sendo necessário;
7. Em relação as ilações do item 07 de vossa notificação, informamos que pela ocasião da primeira fatura apresentaremos os documentos solicitados .

Descabe, portanto, o auto de infração, já que houve apenas uma inspeção visual e sem nenhum critério técnico de avaliação para o qual o empreendimento foi concebido, sem a ocorrência de qualquer prejuízo ao IFAM, já que durante o Recebimento Provisório, as falhas e os erros de execução podem muito bem serem corrigidos e reparados.

Diante do exposto, dos documentos e justificativas apresentadas, requiero o arquivamento da presente notificação por medida de justiça.

Nestes termos, peço e espero deferimento.



Cláudio Leal da Silva